



ATA N.º 27/2019

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Jorge Joaquim Piteira Macau

VEREADORES:

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

António Francisco Correia Tragedo

Paulo Alexandre Reis da Silva

HORA DE ABERTURA:

O sr. Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de aprovação de atas:

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foram aprovadas, por unanimidade, as atas n.º 25 e 26, das reuniões realizadas a 6 e 20 de novembro do corrente ano.

Na apreciação foi dispensada a leitura por terem sido, antecipadamente, distribuídas a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

Usando da palavra o sr. Vereador Tragedo solicitou que lhe fosse facultado vários extratos de contas, desde o início do ano até à data de emissão. Questionou se o sr. Presidente esteve presente no Congresso da ANMP e se foi conhecedor do número de municípios que não aceitaram qualquer transferência de competências, que se resumem em 19%, lamentando que o nosso município faça parte desse número e



que teime em continuar a assumir essa posição. Referiu que, na sua opinião, o município deveria à semelhança de outros, ter negociado a transferência de competências faseadamente, de forma a facilitar e a aligeirar uma situação que se prevê definitivamente a partir de Janeiro de 2021. Sobre as iniciativas de Natal, sublinhou com agrado a programação já conhecida, uma vez que houve a preocupação em incluir as freguesias, questionando se estão previstas mais algumas iniciativas. Por fim, informou que foi abordado na praça por alguns arraiolenses, que sugeriram que futuramente a pista de gelo fosse instalada junto à C. M., de forma a evitar que o tapete de pedra ficasse tapado.

O sr. Presidente referiu ser muito difícil agradar toda a gente, quanto à localização da pista e dada a sua dimensão considera-se o melhor local, até porque o sugerido implicaria utilizar o espaço dos repuxos que não é aconselhável e dificultaria as cargas e descargas na praça. Informou que este ano iriam levar o comboio às freguesias, assim como, a realização de concertos de Natal não só em Arraiolos, como também, em Igrejinha e Vimieiro. Quanto às iniciativas prevê-se a realização de um mercado com produtos regionais nos três fins de semana que antecedem o Natal junto à Biblioteca Municipal, com a atuação de grupos pelas ruas do Centro histórico, entre outras. Quanto à transferência de competências confirmou que esteve no Congresso, cujo discurso do Primeiro Ministro foi nesse sentido com a indicação dos números dos municípios que já aceitaram, no entanto, não corresponde à verdade, porque grande parte deles (à volta de 80%) aceitaram algumas competências, mas não na área da educação, sendo inadmissível que o Governo não resolva sérios problemas, como a falta de pessoal, a beneficiação e alteração de edifícios que se debatem com a falta de condições e necessidade de alteração de coberturas, e queira transferir para os municípios sem as contrapartidas necessárias para a resolução das deficiências. Salientou que os municípios da CDU votaram contra a descentralização das competências, e, muitos outros, embora, tenham votado a favor, estão apreensivos com algumas situações, todavia, até 2021 ainda o processo poderá vir a ser revertido.

II - ORDEM DO DIA

1. Administrativa e Financeira:

1.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de três de novembro de dois mil e dezanove, cujo total de disponibilidades é de 1.590.794,99€ (um milhão, quinhentos e noventa mil setecentos e noventa e quatro euros, noventa e nove cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* – 1.509.921,86€ (um milhão, quinhentos e nove mil, novecentos e vinte e um euros e oitenta e seis cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 80.873,13€ (oitenta mil oitocentos e setenta e três euros e treze cêntimos).



1.2. PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:

Pelo sr. Presidente foi submetido uma informação emitida pela chefe da Divisão Administrativa Financeira do seguinte teor:

“Através de ofício, deu entrada neste Município um pedido do Serviço de Finanças de Arraiolos, de emissão de parecer vinculativo, ao abrigo do disposto no nº 4, do artigo 10º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT) e da al. j), do artigo 6º do mesmo diploma legal, (D.L. n.º 287/2003, de 12 de novembro) correlacionado com o pedido de isenção do pagamento daquele Imposto, apresentado naqueles serviços pela requerente Dulce Marlene Duarte de Carvalho, com o NIF 221072764, residente em Rua de Xabregas, n.º 16 – 18B, 1900-440 Lisboa;

Verificou-se que o pedido se encontrava insuficientemente instruído, mostrando anexados os documentos referentes à identificação dos prédios objeto do pedido, concretamente, certidões matriciais/ e/ ou cadernetas prediais necessários para a Câmara emitir o parecer solicitado, não mostrando porém a qualidade de Empresária Agrícola da requerente, nem a aprovação da candidatura, nem a titularidade do prédio.

A requerente Dulce Marlene Duarte de Carvalho formula o pedido de isenção de pagamento do IMT, referente à aquisição que vai efetuar de um prédio rústico, a adquirir pelo valor global de €65.000,00 (Sessenta e cinco mil euros), que serão afetados à primeira instalação de Jovem Agricultor.

Da análise do contrato Promessa de Compra e Venda anexado, verificou-se que a aquisição do citado prédio é feita em compropriedade, entre Dulce Marlene Duarte de Carvalho e Irene Cláudia Mendes Martins, contudo a candidatura conforme resulta do documento “ Submissão de candidatura “ A operação 3.1.2. - Investimento de Jovens Agricultores na Exploração Agrícola – concretamente, “Ficha Resumo de Operação” onde consta a síntese dos investimentos candidatados e a sua classificação, é feita só por Dulce Marlene Duarte de Carvalho, como pessoa singular;

Presume-se, através da ficha de candidatura que a proponente exerce a atividade de Empresário Agrícola como jovem agricultor;

A sua candidatura aos apoios financeiros não foi ainda aprovada, nem havendo ainda indicação sobre o montante do subsídio a atribuir, em caso de aprovação.

A isenção requerida do pagamento daquele imposto incidirá sobre a aquisição do prédio que infra se indica, da freguesia de Vimieiro, concelho de Arraiolos: Prédio rústico denominado Barreta, com a área de 10.7 ha, inscrito na matriz predial rústica sito na freguesia Vimieiro, concelho de Arraiolos, sob o artigo n.º 4 da secção DD, (vidé Caderneta Predial);

O pedido apresentado pela requerente junto do serviço de Finanças, enquadra-se no âmbito do artigo 6º, al. j) do Código do Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo D.L. 287/2003, de



12 de novembro, e respetivas alterações, que estipula em síntese e na parte que ao caso em apreço interessa, o seguinte :

-“... ficam isentos de IMT , as aquisições de prédios rústicos que se destinam à primeira instalação de jovens agricultores candidatos aos apoios previstos no D.L. nº 81/91, de 18 de Fevereiro, ainda que operadas em épocas diferentes, até ao valor previsto no artigo 9º, independentemente do valor sobre que incidiria o imposto ultrapassar aquele limite “.

O reconhecimento das isenções, efetua-se mediante requerimento dos interessados, que deve ser apresentado antes do ato ou contrato que originou a transmissão junto dos serviços competentes,mas sempre antes da liquidação que seria de efetuar (vidé art. 10, nº 1 e nº 6 do CIMT).

O contrato deverá mencionar expressamente o fim a que se destina.

Relativamente ao reconhecimento das isenções em matéria de IMT, e a que se reportam as als h),i), j) e l), do citado art. 6º, face ao poder tributário próprio que detêm os Municípios, as mesmas dependem, previamente, de parecer vinculativo a emitir pela Câmara Municipal territorialmente competente, que aferirá sobre o preenchimento dos pressupostos da atribuição da isenção de pagamento daquele Imposto (art. 10. nº 3).

Para tanto, nos termos do disposto na al e) do nº 2 da referido artigo 10º, o pedido deve conter a identificação e descrição dos bens, bem como o fim a que se destinam e ser instruído com os documentos para demonstrar os pressupostos da isenção, concretamente, no caso a que se reporta a al. j) do citado artigo 6º, como é aqui o caso, de cópia dos documentos de candidatura aos apoios previstos no D/L nº 81/91, de 19 de Fevereiro.

Neste contexto, e tal como já referido supra, a intervenção do município no processo em apreço,circunscreve-se à verificação prévia pela Câmara Municipal do preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas h),i),j) e e), do mencionado art. 6º, e à posterior emissão do parecer vinculativo.

Nesta conformidade, e decorrente dos pressupostos acima descritos, sou de entendimento, salvo melhor opinião, que, no caso em análise e concretamente, em matéria de isenções de IMT, não se encontram preenchidos os requisitos necessários e exigidos na al j) do citado artigo 6º do CIMT, para que seja permitido o reconhecimento da isenção requerida, nomeadamente quanto à qualidade da requerente, da titularidade do prédio, dos fins a que se destina, bem como ao facto de a isenção dever ter sido solicitada antes da aquisição.”

Após apreciação do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável ao pedido de isenção do IMT apresentado pela srª. Dulce Marlene Duarte de Carvalho, pelas razões expostas na informação.



2. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:

2.1. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

A Câmara ratificou o despacho do sr. Presidente relativamente à candidatura do projeto: MedSoundscapes - Valorização Turística das Paisagens Sonoras Naturais Mediterrâneas à Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior - (AVISO Nº2).

O projecto tem por objetivo a criação de um produto turístico autossustentável, no concelho de Arraiolos, baseado num recurso endógeno: as Paisagens Sonoras Naturais Mediterrâneas (PSNMed), que conferem um carácter identitário e diferenciador do Concelho de Arraiolos e da Região Alentejo. O projeto prevê que todos os produtos/serviços sejam incluídos em pacotes de experiências destinados aos operadores turístico, e disponibilizados para reserva numa plataforma digital a criar, a MedSound.Sc@pes que integrará uma APP e um WEBSITE.

Investimento total: 289.183,11€ | Financiamento: 202.428,18€

2.2. ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO:

Atendendo à informação da DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação por parte do sr. José Bernardino Garcia, residente em Vimieiro, de uma máquina de tosquia, para fazer parte do espólio do Centro Interpretativo do Mundo Rural – Vimieiro.

2.3. SUBSÍDIOS:

Tendo em conta as informações pelos serviços da DGESE – Juventude/Desporto/Associativismo e Ação Social a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

- *ASUSC – Associação Social Unidos de Santana do Campo* – 1.650,00€, para apoio aos encargos associados à cooperação que será prestada com o funcionamento dos jogos tradicionais, durante os fins de semana 7 e 8, 14 e 15, 21 e 22 de dezembro – dinamização de atividades de Natal/2019;
- *Centro Social e Paroquial de Arraiolos* - 6.555,90€, para apoio aos encargos associados ao transporte dos utentes, durante o ano 2018;
- *Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Arraiolos* – 6.500,00€, para apoio às atividades que decorreram durante o corrente ano.

Em anexo constava as propostas de cabimento, com os nrs. 2161, 2163 e 2206.

Não participou na apreciação e votação do primeiro subsídio atribuído o sr. Presidente, dado fazer parte dos órgãos sociais da Associação.



Juliana

2.4. TRANSPORTE ESCOLAR – PROTOCOLO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO:

Deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar com o Município de Montemor-o-Novo, destinado à execução e pagamento de circuito especial criado para transporte de alunos residentes no concelho de Montemor-o-Novo e matriculados em Arraiolos: Circuito Monte do Cabido Encarnado/Arraiolos – 2 alunos e Circuito Represa/Arraiolos – 4 alunos.

Foram ainda delegados poderes no sr. Presidente para outorgar o protocolo.

2.5. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL:

Deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar com a Direção Geral do Património Cultural que tem como objetivo a partilha de informação entre ambas as partes sobre o património cultural imóvel classificado, ou em vias de classificação, situado na área deste município, com os seguintes fins:

- a) Reforçar a cooperação institucional entre as duas entidades, visando a promoção e valorização dos imóveis classificados ou em vias de classificação;
- b) Integrar os imóveis classificados de interesse municipal no inventário dos imóveis classificados;
- c) Integrar os dados nos sistemas de informação geográfica da DGPC e divulgá-los na sua página eletrónica;
- d) Criar novos instrumentos que permitam uma eficiente gestão do património cultural imóvel, tornando mais eficaz o relacionamento institucional entre as partes.

Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, delegar poderes no sr. Presidente para assinatura do documento.

2.6. PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS PARA ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS:

Submetida uma informação emitida pela Técnica da Ação Social – DGESE propondo a atribuição de subsídio a fundo perdido no valor de 7.500€ a Vitorino Francisco Correia Letras, correspondente ao processo de candidatura no âmbito do programa em título, relativo ao edifício sito no Monte da Abrunheira – Vimieiro.

O valor do subsídio a atribuir teve como suporte:

- a) os orçamentos apresentados conforme consta no ponto 2, do artigo 9.º do Regulamento do Programa os quais foram analisados pela Comissão Técnica, tendo-se optado pelo de menor valor (12.000€ +IVA à taxa de 23%) para efeitos do cálculo da comparticipação;
- b) respeitando o posicionamento no escalão A, fixado em função do rendimento per-capita do agregado familiar, nos termos do disposto no ponto 2, do artigo 6.º do Regulamento do Programa, e considerando o



prescrito nos pontos 1 e 2 do Artigo 7.º do mesmo Regulamento, o valor da comparticipação é de 100% do valor orçamentado até ao montante máximo de 7500€ .

De acordo com o consagrado no artigo 13.º do citado Regulamento será celebrado um contrato entre o Município e o candidato para assim se poder conceder o apoio financeiro a fundo perdido nas fases e condições definidas no artigo 12.º .

A despesa associada tem cabimento n.º 165/2019.

3. Gestão Urbanística:

3.1. PROJETO DE ARQUITETURA:

Presente o *Processo n.º. 12/2019*, em nome de AGROTORO - Soc. Exp. Agr. e Florestal, Ldª, referente à aprovação dos projetos de arquitetura relativo à construção de apoios agrícolas, recuperação e reconstrução de habitação própria e habitação caseiro (agrícola), no prédio denominado Herdade da Broa – Vimieiro.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2019/12/04 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

4. Obras Municipais:

4.1. AMPLIAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE VIMIEIRO – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO N.º 4/DOM:

Tendo em conta a informação emitida pela DOM – Divisão de Obras Municipais, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- Autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público n.º 4/DOM/2019, nos termos da alínea b) do artigo 19.º e n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), Republicado no Anexo III, ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto;
- O valor máximo estimado para este contrato será de 825,000,00€ (Oitocentos e vinte cinco mil euros), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal aplicável, para uma duração de obra de 18 meses.
- Aprovar a não contratação por lotes por os trabalhos previstos serem técnica ou funcionalmente incindiveis e a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante (n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP);
- Aprovar o anúncio, do programa do procedimento e do caderno de encargos, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP;



- Autorizar a despesa e demais documentos em anexo, nos termos das alíneas f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, e do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de junho.
- Designar, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, o Eng. Vítor Manuel Pereira Marques como gestor do contrato;
- Para efeitos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, o júri será constituído pelos seguintes elementos:
- *Presidente:* Vítor Manuel Pereira Marques – Chefe de divisão da DOM;
Membros efetivos: - Marcolina Ratinho Fazenda – Chefe de divisão da DAF;
- Joaquim Luis Piteira Serôdio– Coordenador Técnico;
Membros Suplentes: - Henrique Luís Empadinhas Barrão – Coordenador Técnico;
- Joaquim Augusto Quitério Arnaud – Coordenador Técnico.

A tramitação do presente procedimento será efetuada através de plataforma eletrónica SaphetyGov nomeando como gestor do procedimento, José Manuel Roque Deus - Assistente Técnico.

- Fixar o valor da caução em 5%, conforme o previsto pelo n.º 1 do artigo 89.º do CCP;

III – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e vinte e cinco minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pelo Sr. Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,